



# Diário Oficial Eletrônico

## Câmara Municipal de Cantagalo

Ano V Edição N° 114 - Cantagalo, sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025 - Lei n° 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: [gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br](mailto:gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br)



Câmara Municipal de Cantagalo

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL CANTAGALENSE – D.O.E.

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N°: 1611/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO CANTAGALENSE.

Nota: A Câmara Municipal de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através de seu sítio eletrônico: <https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/>, onde todas as edições serão armazenadas em meios digitais como impresso e fixado em mural na entrada deste órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ  
CNPJ N°: 31.838.469/0001-28  
Rua Chapot Prevost - 193  
Centro – Cantagalo-RJ – Cep.: 28.500-000  
Tels: (22)25554206 / 4755 / 5645 / 5646

Participe de nossas Sessões Ordinárias

Terças e Quintas – a partir das 18:30 h



Ao vivo pelo

CÂMARA CANTAGALO

### Portaria n° 022/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 16, inciso VII, alínea “h”, do Regimento Interno, e

Considerando o artigo 6° do Decreto Municipal n° 3.048, de 15 de julho de 2016, que preceitua a designação de Comissão integrada por, no mínimo, três servidores, para constatar a disponibilidade de bens para baixa, resolve:

Art. 1° - Designar, os servidores Pedro Gabriel Silveira Curty, Diretor Geral, matrícula 8.528-0, Josélia de Oliveira Couto Melegate, Assistente do Diretor Geral, matrícula n° 8.505-0, e Maria Luiza Peixoto Cesário, Assessora Especial da Mesa Diretora, matrícula 8.534-0, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Vistoria de Bens Patrimoniais, relacionada ao desfazimento e baixa.

Art. 2° - No desempenho de suas funções, a Comissão Especial de Vistoria é competente para:

I - Identificar o estado de conservação dos bens relacionados para baixa pelo setor de patrimônio;

II - Propor a baixa dos bens considerados inservíveis, levando em conta o tempo de vida útil, desgaste ou obsolescência.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de fevereiro de 2025.

**Ocimar Merim Ladeira**  
Presidente



# Diário Oficial Eletrônico

## *Câmara Municipal de Cantagalo*

Ano V Edição N° 114 - Cantagalo, sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025 - Lei n° 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: [gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br](mailto:gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br)

**Portaria n° 023/2025, de 03 de fevereiro de 2025.**

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

**Nomear, Maycoln Mello Ecard**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assistente de Plenário**, Símbolo DAS-II, de acordo com a Lei Municipal n.º 1744/2023, de 10 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de fevereiro de 2025.

**Ocimar Merim Ladeira**  
Presidente

**Portaria n° 024/2025, de 03 de fevereiro de 2025.**

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

**Nomear, Gerlane Ecard Carvalho Araújo**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assistente de Plenário**, Símbolo DAS-II, de acordo com a Lei Municipal n.º 1744/2023, de 10 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de fevereiro de 2025.

**Ocimar Merim Ladeira**  
Presidente



# Diário Oficial Eletrônico

## Câmara Municipal de Cantagalo

Ano V Edição N° 114 - Cantagalo, sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025 - Lei n° 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: [gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br](mailto:gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br)

### Portaria n.º 25, de 06 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Cantagalo, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021 e a Lei Municipal n° 1.798/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO/RJ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 20, inciso II, e 125 da Lei Orgânica Municipal e o art. 16, VI, "g", do Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e LX do art. 6º, bem como no art. 8º da Lei Federal n° 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n° 1.798/2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cantagalo, a aplicação da Lei Federal n° 14.133/2021;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, no âmbito da Câmara Municipal de Cantagalo, a servidora Andréia Guerra Pimentel, matrícula n° 3.016-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei n° 14.133/2021.

Art. 2º Designar a Agente de Contratação mencionada no artigo anterior para atuar, também, como Pregoeira, nos termos do art. 8º, §5º da Lei n° 14.133/2021.

Art. 3º Designar como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação os seguintes servidores da Câmara Municipal de Cantagalo:

- I – Caroline dos Anjos Coelho, matrícula n° 8.527-0;
- II – Eliane Prudêncio da Silva Jevaux, matrícula n° 8.542-0;

Art. 4º As designações de que trata esta Portaria terão caráter permanente, até que outra norma disponha em sentido diverso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 06 de fevereiro de 2025.

**Ocimar Merim Ladeira**  
**Presidente**